

**ESCLARECIMENTO AOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE AUDITOR DA FAZENDA MUNICIPAL,  
PROCURADOR MUNICIPAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E MÉDICO/ENDOSCOPIA  
DIGESTIVA**

A CONUPE informa que, em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, viu-se compelida a adotar a atitude de anulação das questões das provas dos referidos cargos que apresentaram duas alternativas corretas.

Inicialmente, entendeu esta Comissão ser mais adequado ao caso pontuar os candidatos que, nessas questões, apontaram uma das duas alternativas corretas. No entanto, a argumentação utilizada não foi acatada pelo TCE, que optou pela anulação dessas questões, com a atribuição dos respectivos pontos a todos os candidatos.

Assim procedendo, foi alterada a pontuação final e conseqüentemente a classificação dos candidatos a esses cargos.

No cargo de Auditor foram anuladas as questões 17, 25 e 40, no de Procurador a 20<sup>a</sup>, a 40<sup>a</sup> e a 41<sup>a</sup>, no de Professor Ed. Infantil a 10<sup>a</sup> e na de Médico/Endoscopia a 24<sup>a</sup>.